



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – VETO TOTAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 134/2026, de autoria do Vereador Alexandro de Araújo, que dispõe sobre denominação de Praça LIDIA MARQUES DE SOUZA o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizada no Jardim Canaã II, e dá outras providências.

02 – VETO TOTAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 135/2026, de autoria do Vereador Alexandro de Araújo, que dispõe sobre denominação de Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizada no Jardim Canaã II, e dá outras providências.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de junho de 2026.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP.147.06.2026

Mogi Guaçu – SP, 11 de junho de 2026

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para informar a essa Nobre Edilidade, por intermédio da Vossa Excelência que, com fundamento no art. 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 134/2026, encaminhado pelo Autógrafo nº 7.429 de 2026 que **dispõe sobre denominação da Praça LÍDIA MARQUES DE SOUZA o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizado no Jardim Canaã II e dá outras providências.**

O veto decorre das informações técnicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 10.707/2026, as quais indicam divergência quanto à identificação da área pública objeto da proposição. Consta, ainda, que a referida área já se encontra regularmente denominada, recomendando-se a manutenção da nomenclatura atualmente vigente.

Cumprе destacar que a alteração da denominação de área pública já identificada com o nome de pessoa anteriormente homenageada poderá gerar descontentamento e constrangimento aos seus familiares, além de desconsiderar homenagem já legitimamente prestada pelo Poder Público Municipal.

Dessa forma, visando preservar a correta identificação dos espaços públicos, respeitar a memória da pessoa já homenageada e evitar conflitos decorrentes da substituição de denominação consolidada, impõe-se o veto integral da proposição.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração.

Atenciosamente.



RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU-SP

Veto N° 4 / 2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

02
PL 134/26
OX

PROJETO DE LEI Nº 134 , DE 2026.

Dispõe sobre denominação de **Praça LIDIA MARQUES DE SOUZA** o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizada no Jardim Canaã II, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Praça LIDIA MARQUES DE SOUZA**", O Sistema de Lazer 02, delimitado pelas Ruas João Batista Queiros, Benedita Gonçalves de Oliveira, Marcio Martins Ferreira e Avenida José Rodrigues Neto, localizado no Jardim Canaã II, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.136, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de abril de 2026.

Ver. Alexandre de Araújo
"ALEX TAILÂNDIA"

Líder do Partido Liberal - PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

03
Proc. 2018 PL 134/26
EX

LEI Nº 5.136, DE 24 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 28/2018, do Ver. Fábio Aparecido Luduvirge)

Dispõe sobre denominação de "Praça Lidia Marques de Souza", o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

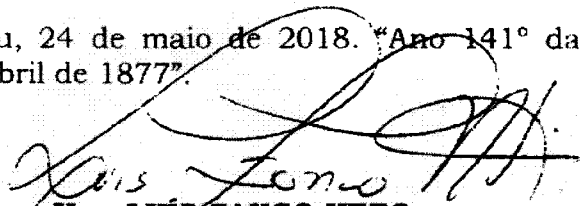
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5º, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Praça LIDIA MARQUES DE SOUZA**", o Sistema de Lazer 03, delimitado pelas Ruas João Batista Queiros, Benedita Gonçalves de Oliveira, Marco Martins Ferreira e Avenida José Rodrigues Neto, localizado no Jardim Canaã II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2018. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".


Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Protocolo nº 1377/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP.146.06.2026

Mogi Guaçu – SP, 11 de junho de 2026

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para informar a essa Nobre Edilidade, por intermédio da Vossa Excelência que, com fundamento no art. 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 135/2026, encaminhado pelo Autógrafo nº 7.438 de 2026 que **dispõe sobre denominação da Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizado no Jardim Canaã II e dá outras providências.**

O veto decorre das informações técnicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 11.115/2026, as quais indicam divergência quanto à identificação da área pública objeto da proposição. Consta, ainda, que a referida área já se encontra regularmente denominada, recomendando-se a manutenção da nomenclatura atualmente vigente.

Cumprê destacar que a alteração da denominação de área pública já identificada com o nome de pessoa anteriormente homenageada poderá gerar descontentamento e constrangimento aos seus familiares, além de desconsiderar homenagem já legitimamente prestada pelo Poder Público Municipal.

Dessa forma, visando preservar a correta identificação dos espaços públicos, respeitar a memória da pessoa já homenageada e evitar conflitos decorrentes da substituição de denominação consolidada, impõe-se o veto integral da proposição.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração.

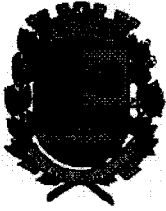
Atenciosamente.



RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU-SP

Veto N° 31/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

02
Resolução nº 12135/26
X

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2026.

Dispõe sobre denominação de **Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO** o Sistema de Lazer 03 que especifica, localizada no Jardim Canaã II, e dá outras providências.

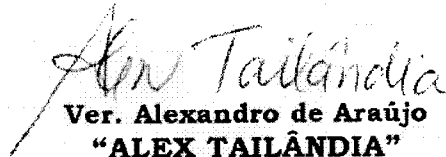
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO**", O Sistema de Lazer 03, delimitado pelas Ruas Benedita Gonçalves de Oliveira, Antonio Guedes Souza, João Batista Queiros e Margarida Cavalhieri, localizado no Jardim Canaã II, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.135, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de abril de 2026.


Ver. Alexandro de Araújo
"ALEX TAILÂNDIA"

Líder do Partido Liberal - PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO Nº 03
PL 135/2018
GR

LEI Nº 5.135, DE 24 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 27/2018, do Ver. Fábio Aparecido Luduvirge)

Dispõe sobre denominação de "Praça Eulalia Orru de Araújo", o Sistema de Lazer 02 que especifica, localizado no Jardim Canaã II.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5º, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Praça EULALIA ORRU DE ARAÚJO**", o Sistema de Lazer 02, delimitado pelas Ruas Benedita Gonçalves de Oliveira, Antonio Guedes Souza, João Batista Queiros e Margarida Cavalhieri, localizado no Jardim Canaã II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2018. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Protocolo nº 1373/2018